



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CAMPUS IBATIBA**  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro  
Ibatiba – ES Cep: 29.395-000

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**

**EDITAL Nº. 05/2019 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO  
COMPONENTE CURRICULAR DE BIOLOGIA I, II E III E DE BOTÂNICA DOS 1º ANOS DO NÍVEL  
TÉCNICO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo de Seleção de vaga voluntária (não remunerada) do Programa de Auxílio Monitoria, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

**1. DO OBJETIVO**

O Programa de Auxílio Monitoria visa contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino e desenvolver conhecimentos e habilidades relacionadas à prática docente.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 08 (oito) vagas de monitoria voluntária (não remunerada), conforme quadro disposto abaixo.

| <b>Componente curricular</b> | <b>Nível</b> | <b>Quantidade de vagas</b> | <b>Horário de atuação</b> | <b>Orientador</b>                      |
|------------------------------|--------------|----------------------------|---------------------------|--|
| Biologia I, II e III         | Técnico      | 06                         | Matutino/Vespertino       | Professores Diego, Francisco e Juliana |
| Botânica dos 1º anos         | Técnico      | 02                         | Matutino/Vespertino       |  |

2.2. As seções de monitorias ocorrerão no turno matutino/vespertino

2.3. As atividades relacionadas à monitoria iniciarão em 14 de agosto de 2019.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

3.1. Para inscrição o discente deve estar regularmente matriculado e frequentando os 2º e 3º anos dos cursos Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Florestas Integrados ao Ensino Médio ou o curso de Engenharia Ambiental do campus Ibatiba.

3.2 Ter em mãos o histórico escolar parcial.

3.3. Ter disponibilidade do cumprimento presencial da carga horária exigida, conforme item 4.1.

### **4. DO REGIME DE TRABALHO**

4.1. O discente que tenha habilitação comprovada para a monitoria prestará uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com o professor responsável pelo componente curricular (Orientador).

4.2. Da carga horária supracitada, no máximo 06 (seis) horas serão reservadas para o planejamento das atividades de monitoria.

4.3. Entende-se por planejamento das atividades de monitoria:

4.3.1. Reuniões de orientação/planejamento com o professor-orientador, cuja realização deverá ser apontada por meio de ambas assinaturas.

4.3.2. Reuniões de orientação/planejamento com o Coordenador Geral de Ensino, quando necessário;

4.3.3. Realização do Plano de Trabalho em consonância com o Plano de Ensino do componente curricular.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 30 de julho e 07 de agosto de 2019.

5.2. O discente interessado deverá se dirigir à recepção geral do ensino – Sala C211 (Aline ou Girlene), das 08h00 às 16h 00 para retirada e preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I).

5.3. No ato da inscrição o discente deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e cópia de seu histórico escolar parcial;

5.4. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5.5. As inscrições ocorrerão sem qualquer custo para o discente.

### **6. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise do Histórico Escolar Parcial, que será realizada pelos professores responsáveis pelas disciplinas descritas neste Edital.

### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação dos resultados ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo II.

7.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo seletivo e tomar as providências cabíveis para assumir o cargo pleiteado.

### **8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO DISCENTE MONITOR**

São atribuições e compromissos do discente monitor:

8.1. Assinar o Termo de Compromisso do Monitor. Em caso de discentes menores de idade, o referido Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.

8.2. Oferecer apoio aos estudantes que apresentem dificuldades no componente curricular pleiteado.

8.3. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD).

8.4. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

8.5. Cumprir a carga horária de 15 horas semanais.

8.6. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.

- 8.7. Apresentar justificativa, por escrito, ao professor responsável pela disciplina, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- 8.8. Encaminhar, por escrito e com justificativa, ao professor-orientador da disciplina a solicitação de interrupção na continuidade do exercício da monitoria (desistência da monitoria).
- 8.9. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

## **9. DOS DIREITOS DO DISCENTE MONITOR**

Aos monitores são assegurados os seguintes direitos:

- 9.1. Dispensa de suas atividades de monitoria e/ou planejamento, desde que apresente atestado médico para o setor de saúde do campus ou justifique suas faltas e impedimentos ao professor-orientador da disciplina.
- 9.2. Acesso aos equipamentos e aos demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.
- 9.2. Certificação do Monitor conforme período, carga horária executada e data de encerramento da monitoria.

## **10. CANCELAMENTO DA MONITORIA**

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 10.1. Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 8, avaliados pelo professor-orientador da disciplina.
- 10.2. Automaticamente, com a conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria.
- 10.3. Por solicitação, justificada, do docente responsável pelo componente curricular.
- 10.4. Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.
- 10.5. Pela ausência de procura pelo atendimento do discente monitor.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.
- 11.2. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste Edital.
- 11.3. Havendo demanda das disciplinas contempladas, desempenho do monitor e ou disponibilidade de classificados para serem chamados, o presente Edital poderá ser renovado, podendo vigorar até o final do período letivo de 2020.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino, Direção de Ensino, Equipe de Assistência Estudantil, Coordenadores de Curso e professor-orientador da disciplina.

Ibatiba, 12 de julho de 2019.

**Eglon Rhuan Salazar Guimarães**  
Diretor Geral  
Portaria nº 3277  
Dou 23/11/2017



**EDITAL Nº. 005/2019 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO  
COMPONENTE CURRICULAR DE BIOLOGIA I, II E III E DE BOTÂNICA DOS 1º ANOS  
DO NÍVEL TÉCNICO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

estudante (a) regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_

venho requerer a minha inscrição para o processo seletivo de Monitor voluntário do Componente Curricular de:

Biologia I, II e III       Botânica dos 1º anos

concorrendo à vaga para atuar no turno  matutino       vespertino       matutino e/ou vespertino

objeto do Edital 005/2019, realizado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Ibatiba.

Afirmo que estou ciente de todas as condições contidas no referido Edital, com as quais concordo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

.....Recorte aqui

Solicitação de inscrição RECEBIDA em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Siape do profissional que receber a inscrição



**EDITAL Nº. 005/2019 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO  
COMPONENTE CURRICULAR DE BIOLOGIA I, II E III E DE BOTÂNICA DOS 1º ANOS  
DO NÍVEL TÉCNICO**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATA</b>             | <b>HORÁRIO</b> | <b>LOCAL</b>                         |
|--|-------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Divulgação   | 15/07/2019              |                | Murais centrais do campus Ibatiba    |
| Inscrições e entrega do Histórico parcial                                    | 30/07/2019 a 07/08/2019 | 08h00 às 16h00 | Recepção Geral de Ensino (Sala C211) |
| Divulgação dos resultados  | 12/08/2019              |                | Murais centrais do campus Ibatiba    |
| Reunião inicial da monitoria e assinatura do termo de compromisso do monitor | 13/08/2019              | A ser definido | A ser definido                       |
| Início da monitoria  | 14/08/2019              |                |                                      |



**EDITAL Nº. 005/2019 – PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO  
COMPONENTE CURRICULAR DE BIOLOGIA I, II E III E DE BOTÂNICA DOS 1º ANOS  
DO NÍVEL TÉCNICO**

**ANEXO III**

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR**

Mês/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Monitor: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Turno: \_\_\_\_\_

Componente Curricular \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Obs: Este relatório deverá ser entregue na Assistência Estudantil no primeiro dia útil do mês seguinte.

| Dia do mês | Horário | Planejamento/Orientação/<br>Atendimento | Atividades<br>desenvolvidas | Assinatura |
|------------|---------|---|-----------------------------|------------|
| 01         |         |   |                             |            |
| 02         |         |   |                             |            |
| 03         |         |   |                             |            |
| 04         |         |   |                             |            |
| 05         |         |   |                             |            |
| 06         |         |   |                             |            |
| 07         |         |   |                             |            |
| 08         |         |   |                             |            |
| 09         |         |   |                             |            |
| 10         |         |   |                             |            |
| 11         |         |   |                             |            |
| 12         |         |   |                             |            |
| 13         |         |   |                             |            |
| 14         |         |   |                             |            |
| 15         |         |   |                             |            |

|    |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|
| 16 |  |  |  |  |
| 17 |  |  |  |  |
| 18 |  |  |  |  |
| 19 |  |  |  |  |
| 20 |  |  |  |  |
| 21 |  |  |  |  |
| 22 |  |  |  |  |
| 23 |  |  |  |  |
| 24 |  |  |  |  |
| 25 |  |  |  |  |
| 26 |  |  |  |  |
| 27 |  |  |  |  |
| 28 |  |  |  |  |
| 29 |  |  |  |  |
| 30 |  |  |  |  |
| 31 |  |  |  |  |

Total de faltas: \_\_\_\_\_

Total de horas de monitoria prestadas pelo Monitor: \_\_\_\_\_

Total de dias abonados: \_\_\_\_\_

Ibatiba-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Monitor(a)

---

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)